

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Emanuel Pinheiro	

Acrescenta o Inciso XII ao artigo 1º do projeto de lei complementar nº29/2015, com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

(...)

XII – aos incentivos e benefícios fiscais, sobretudo a apuração e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias – ICMS e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação e respectivas obrigações acessórias;

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 12 de Janeiro de 2016

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por objetivo aperfeiçoar o **Projeto de lei complementar nº 29/2015** adequando a melhor realidade do estado de Mato Grosso, bem como visa instituir o debate e fiscalização necessários para assegurar a população de Mato Grosso um serviço público adequado, com uma forma objetiva de acompanhamento e controle de parcerias público-privadas ou de concessões, favorecendo a qualidade e continuidade dos serviços e investimentos.

Assim, se fortalece as condições de cooperação público e privada na formatação de uma política estadual que seja mais clara, simples e transparente em benefício da população.

Por estas razões e considerando que é nosso dever como representante da nossa gente Neste Parlamento, que solicito o apoio à aprovação desta emenda, que vem ao encontro da lei e dos anseios da sociedade mato-grossense.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Janeiro de 2016

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual